



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Vereadora Dani Galdino

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município Caçapava o “Dia de Luta contra a violência à Mulher”

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia de Luta contra a violência à Mulher”, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de outubro, conforme a data nacional.

Parágrafo único: O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 2º - Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de saúde, recreação e lazer, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de março de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

